



Processo Administrativo Disciplinar nº SETDETUR-035/2004-JB
Portaria SETDETUR/GAB Nº 011/2004
Denunciante: Diretoria de Recursos Humanos – Teresina-PI.
Denunciada: LUCIANIRA EVANGELISTA DA SILVA, Auxiliar Técnico,
Matrícula nº 87009-9

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria SETDETUR/GAB nº 011/2004, de 07 de dezembro de 2004, do Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora LUCIANIRA EVANGELISTA DA SILVA, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 87009-9, sob a acusação de prática de irregularidades funcionais relacionadas a ABANDONO DE CARGO, conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.

Regularmente instalada, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- a) Indiciamento da denunciada expondo de forma individualizada os fatos e as acusações, bem como os dispositivos legais infringidos. (fls. 53/54)
- b) citação da indiciada para apresentar defesa escrita (fls. 55 e 58);
- c) decretação de revelia da indiciada (fls. 61).
- d) nomeação de defensor dativo (fls. 62)
- e) apresentação de defesa escrita pelo defensor dativo (fls. 65/66)

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 68/71), analisando as provas produzidas e a defesa, concluiu pela responsabilidade da indiciada LUCIANIRA EVANGELISTA DA SILVA, Assistente Técnico, Matrícula nº 87.009-9, com a aplicação da pena de demissão, por ter ficado comprovada a ausência ao serviço público estadual por mais de trinta dias consecutivos, conforme documento de fls. 31/51, com a comprovação do *animus abandonandi* nas faltas a ela atribuídas no período de janeiro a dezembro de 2003 e de janeiro a setembro de 2004, restando caracterizada, deste modo, a infração ao art. 159 (abandono de cargo), da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A materialidade das infrações cometidas restou sobejamente caracterizada nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls.68/71), que a integra, hei por bem considerar culpada a indiciada, LUCIANIRA EVANGELISTA DA SILVA, Assistente Técnico, Matrícula nº 87.009-9, por sua conduta enquadrar-se no artigo 159 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de demissão, nos termos do artigo 153, II, da sobredita Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e, após, encaminhe-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de abril de 2006.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SETDETUR-035/2004-JB, instaurado pela Portaria SETDETUR/GAB nº 011/04, de 07 de dezembro de 2004, do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo,

RESOLVE demitir a servidora **LUCIANIRA EVANGELISTA DA SILVA**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 87009-9, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, com fundamento no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) por infringir o inciso II, do art. 153, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de abril de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLÓGICO E TURISMO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
P. P. 1248

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0008084-2/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, APEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAQUEL HÉRIKA SANTOS SOARES, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 148091-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 23 de março de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0008623-1/2006, da Secretaria da Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO DE OLIVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível I, matrícula nº 171861-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 07 de março de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0007248-3/2006, da Secretaria da Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, Classe "E", Nível II, matrícula nº 099051-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 22 de fevereiro de 2006.